

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE DE 2025
(Da Senhora Coronel Fernanda)

Apresentação: 08/12/2025 10:45:19.863 - Mesa

PDL n.1159/2025

Susta os efeitos da Portaria Funai nº 1379, de 17 de novembro de 2025, que retifica os limites e homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Kanela do Araguaia, localizada nos Municípios de Luciara e São Felix do Araguaia Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Portaria n.º 1379, de 17 de novembro de 2025, que retifica os limites e homologa a demarcação administrativa da Área Kanela do Araguaia, localizada nos Municípios de Luciara e São Felix do Araguaia Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Portaria FUNAI nº 1.378, de 17 de novembro de 2025, constitui a Reserva Indígena Kanela do Araguaia, com área aproximada de 15.106,78 hectares, localizada nos municípios de Luciara e São Félix do Araguaia, no estado do Mato Grosso, abrangendo glebas como São Pedro, Tapirapé 1 a 5.



Essa medida administrativa declara posse permanente de forma precipitada, sem transparência plena sobre os processos administrativos subjacentes, violando etapas obrigatórias da Lei nº 14.701/2023 a lei do marco temporal para demarcação de terras indígenas, como análise fundiária detalhada, contraditório e indenização prévia a terceiros.

No contexto de Mato Grosso, região marcada por sobreposições entre áreas indígenas e propriedades rurais produtivas, o ato gera insegurança jurídica imediata para pequenos e médios produtores.

A portaria ignora o artigo 13 da Lei nº 14.701/2023, que veda ampliações de terras indígenas já demarcadas sem rigor processual, e avança em momento de pendência da ADC 87 no STF, que discute indenizações e direitos de posseiros.

Não há acesso público a laudos fundiários, mapas precisos ou avaliações de impactos sobre propriedades registradas no Mato Grosso, impedindo verificação de sobreposições com fazendas e assentamentos, como observado em atos semelhantes publicados em 18 de novembro de 2025.

Essa opacidade contraria o dever de publicidade administrativa e expõe famílias rurais de Luciara e São Félix do Araguaia a riscos de perda patrimonial sem garantias.

A reserva afeta diretamente a economia local do norte de Mato Grosso, suspendendo créditos rurais, seguros e operações produtivas em áreas de alta vocação agrícola, responsáveis por empregos e arrecadação de ICMS nos municípios impactados.

Produtores consolidados há décadas enfrentam êxodo forçado e desmonte de cadeias produtivas, agravando conflitos territoriais em região já tensionada por demarcações recentes.

Instituições como bancos e Ibama aplicam restrições prematuras, paralisando investimentos sem indenização prévia.



O PDL é essencial para restabelecer equilíbrio entre direitos indígenas e propriedade privada, promovendo regularização fundiária organizada no Mato Grosso e evitando colapso institucional entre Poderes.

Sua aprovação reforça a segurança jurídica para indígenas e ruralistas, alinhando-se à jurisprudência do STF e demandas locais dos municípios de Luciara e São Felix do Araguaia e entornos.

Assim, sustar a portaria é corrige abusos administrativos e preserva o desenvolvimento sustentável da região.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT

